



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representada pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONTRATADA: WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29, com endereço no SCN Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, parte P5 12º Andar, no Ed. Centro Empresarial Varig, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília – DF representada neste ato por seu Sócio Administrador Frederico Matos de Oliveira, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal sob o nº 59.759, portador do RG: 0691888230 – SSP – BA e CPF: 938.327.615-00.

OBJETO: contratação de serviços profissionais de advocacia especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica – Administrativa, na Propositura e Acompanhamento de ações / recursos de natureza tributária, bem como execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro Único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI e SICON, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Artigo 25, II, combinado com o Art. 13, III.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -